



ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO PARA REGULARIZAÇÃO DA RESERVA LEGAL POR RECOMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO



Número do processo	Número do Termo	Data da homologação
	PB-	/ /
<p>Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____, o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do CPF nº _____, residente à _____, cidade de _____, () proprietário ou () posseiro do imóvel denominado _____, cujo telefone de contato é _____ e e-mail _____, declara perante a Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA), que também este Termo assina, tendo o que determina a Lei Federal 12.651/2012 em seus Capítulos IV, Seção I,II,III; Capítulo XIII, Seção III e na legislação estadual e seus regulamentos, que o imóvel rural _____, IMÓVEL MATRIZ (descrito no ITEM 1), possui déficit de área com _____ hectare(s) de área para cumprimento do percentual mínimo exigido de Reserva Legal (§2º, do art. 4, do Cap. IV, do Decreto Estadual 24.417 de 2003), a ser regularizado via recomposição da vegetação, adotando medidas que favoreçam o processo de regeneração natural com espécies nativas (descritas no ITEM 2), sempre que possível, e outros métodos que o façam atender os prazos firmados para recomposição (descritos no ITEM 3).</p> <p>Firmando assim o presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental da Reserva Legal, pelo qual obriga-se, sob as penas da Lei, a REGULARIZAR seu passivo conforme preconiza o Art. 66 da Lei Federal 12.651/2012.</p> <p>O atual proprietário/posseiro compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame, sempre bom, firme e valioso.</p>		
ITEM 1 – DA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL MATRIZ		
Nº de Registro do CAR:		Estado:
Município:	Localidade:	
Nome do imóvel:		Matrícula:
Livro:	Folhas:	Município do Cartório:
Coordenadas da entrada principal do imóvel (Datum SIRGAS 2000)		

Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 – Tambiá – João Pessoa – PB – CEP 58.020-540
 Fones: (83) 3218-5602/3218-5581 FAX (83) 3218-5580
 CGC 08.329.849/0001-15 email sudema@sudema.pb.gov.br

1



Assinado com senha por JANCERLAN GOMES ROCHA em 27/10/2021 - 15:12hs.
 Documento Nº: 596035.3392352-9674 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=596035.3392352-9674>



SUDOFN202102210

() UTM	E(m)	N(m)	
() Geográficas	Lat.(φ)	Long.(λ)	
Área total do imóvel: _____ ha	Área da RL do imóvel: _____ ha	Área de deficit: _____ ha	

ITEM 2 – DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS QUE FAVOREÇAM A REGENERAÇÃO NATURAL

- I. Proteção das espécies nativas mediante isolamento da área a ser recuperada;
- II. Adoção de medidas de controle e erradicação de espécies vegetais exóticas invasoras;
- III. Adoção de medidas de prevenção, combate e controle do fogo;
- IV. Adoção de medidas de controle da erosão, quando necessário;
- V. Prevenção e controle do acesso de animais domésticos;
- VI. Adoção de medidas para conservação e atração de animais nativos dispersores de sementes;
- VII. Plantio de espécies nativas visando compatibilizar com a fitofisionomia local e acelerar a cobertura vegetal da área recuperada.

ITEM 3 – DA DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS PARA RECOMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO

- I. Plantio total;
- II. Adensamento;
- III. Enriquecimento;
- IV. Sistemas Agroflorestais;
- V. Nucleação;

São materiais também deste Termo, devendo constar em **ANEXO**, a planta e o memorial descritivo do imóvel e da reserva legal, devendo sempre serem apresentados junto a este, por se tratarem de documentos complementares e indispensáveis.

O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste Termo se configurará como desrespeito à legislação ambiental e sujeitará o COMPROMISSÁRIO às sanções legais aplicáveis à matéria, sem prejuízos das cominações civis, penais e administrativas, por quebra de compromisso, ficando assegurado à Superintendência de Administração do Meio Ambiente da Paraíba, monitorar e fiscalizar, a qualquer tempo, o cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo de suas prerrogativas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, sob pena de revogação da autorização concedida, o imediato embargo da área, além da aplicação de multa.

Assim sendo, o proprietário/posseiro firma o presente Termo em três vias de igual forma e teor, na presença da SUDEMA e testemunhas, abaixo assinados, com força de título executivo e extrajudicial líquido, certo e exigível, nos termos do artigo 784 do Novo Código de Processo Civil.

Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 – Tambiá – João Pessoa – PB – CEP 58.020-540
Fones: (83) 3218-5602/3218-5581 FAX (83) 3218-5580
CGC 08.329.849/0001-15 email sudema@sudema.pb.gov.br

2



Assinado com senha por JANCERLAN GOMES ROCHA em 27/10/2021 - 15:12hs.
Documento Nº: 596035.3392352-9674 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=596035.3392352-9674>



SUDOFN202102210

Proprietário/Posseiro Imóvel Matriz

CPF _____

Representante da SUDEMA

CPF/Matrícula _____

Testemunha

CPF _____

Testemunha

CPF _____

Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 – Tambiá – João Pessoa – PB – CEP 58.020-540
Fones: (83) 3218-5602/3218-5581 FAX (83) 3218-5580
CGC 08.329.849/0001-15 email sudema@sudema.pb.gov.br

3



Assinado com senha por JANCERLAN GOMES ROCHA em 27/10/2021 - 15:12hs.
Documento Nº: 596035.3392352-9674 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=596035.3392352-9674>



SUDOFN202102210